



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 747/2025/DE-EBSERH

Brasília, 16 de dezembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 747ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16 de dezembro de 2025, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Presidente em exercício; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônseca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da Vice-Presidência; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora da Consultoria Jurídica; Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; George Santos Magalhães, Coordenador de Comunicação Social substituto; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral; e Regina Carla Oliveira Frazão, Coordenadora de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação das Atas das reuniões 745ª e 746ª extraordinária;
- 2) Processo 23658.019138/2024-39: Recurso interposto em processo administrativo disciplinar do HUAP-UFF;
- 3) Processos 23477.030812/2025-45; 23477.031313/2025-75; 23477.031315/2025-64; 23477.031800/2025-38; 23477.031555/2025-69; 23477.030219/2025-07: Pautas da DAI:
 - a) Contratação de EMHs e mobiliário para o HU-UFSJ (Divinópolis/MG);

- b) Contratação de mobiliários administrativos e assistenciais para o HU-UFCAT (Catalão/GO);
- c) Celebração de TED com o MGI para atualização de sistemas (compras.gov.br; contratos.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP);
- 4) Processo 23477.012301/2025-41: Instituição do Programa de Desenvolvimento do Ensino da Rede Ebserh (PRO-ENSINO);
- 5) Processo 23477.023838/2024-56: Aquisição de servidores de rede local para atualização tecnológica dos HUFs; e
- 6) Informes:
 - a) Projetos de TI e Saúde Digital.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **inclusão em pauta do Processo 23477.031582/2025-31**, referente à celebração de contrato de cessão de uso de bem imóvel da União, o que recebeu a concordância de todos; o assunto incluído passou a configurar o **item 7 extrapauta**.

- Na ordem do dia, considerando o item extrapauta supracitado, procedeu-se à **inversão de pauta**, para apreciação dos itens deliberativos anteriormente aos informativos, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 2, 7, 3, 4, 5 e 6**.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 745ª e 746ª extraordinária da Diretoria Executiva (Direx)**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23658.019138/2024-39. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou à Diretoria Executiva informações sobre **recurso interposto em processo disciplinar do Hospital Universitário Antônio Pedro da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Enfermeiro, ao qual é atribuída conduta tipificada no art. 37, incisos I, II, III, V, IX, XVI, XXI e XXII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HUAP-UFF deliberou pela aplicação da penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias ao empregado, que interpôs recurso à Diretoria Executiva. Foram apresentadas as principais informações do processo, com destaque para a análise da Coger sobre o caso em questão, com o objetivo de subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação de se conhecer o recurso e, no mérito, julgá-lo improcedente, mantendo-se a decisão do CJD para aplicação de penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias ao recorrente.

- Registrada a deliberação da Direx, por unanimidade:

i) conhecer o recurso interposto no processo nº 23658.019138/2024-39 e, no mérito, julgá-lo improcedente, tendo em vista que os fundamentos apresentados pela parte recorrente não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo CJD do HUAP-UFF, da Rede Ebserh; e

ii) deliberar pela manutenção da decisão do CJD do HUAP-UFF, para aplicação de penalidade de suspensão por 5 (cinco) dias ao empregado do caso em questão, com reenquadramento da tipificação da conduta no art. 37, incisos III, V e IX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh. Editada a Resolução nº 1.348/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

7) Processo 23477.031582/2025-31. A Vice-Presidência (VP) apresentou proposta de celebração de **contrato de cessão de uso gratuita de bem imóvel da União**, a ser celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio) e a Ebserh, destinado às atividades do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), no contexto de sua integração ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Uniria).

Explicou-se que se trata de medida essencial para viabilizar a continuidade dos serviços públicos de saúde e a implementação do novo arranjo institucional previsto no Contrato de Gestão Especial (CGE), recentemente firmado entre a Ebserh e a Unirio, em 12 de dezembro de 2025, tendo como objeto a gestão, pela Ebserh, do HUGG-Unirio e do HFSE, anteriormente vinculado ao Ministério da Saúde, durante o período de transição destinado à fusão dessas instituições, bem como a gestão da unidade hospitalar resultante, denominada Hospital Universitário dos Servidores do Estado (HUSE-Unirio). A formalização do contrato de cessão faz-se necessária para a segurança jurídica da utilização do imóvel público federal, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, o desenvolvimento das atividades acadêmico-assistenciais e a implementação do novo modelo de gestão hospitalar. Informou-se que, ao analisar a demanda, a Consultoria Jurídica (Conjur) concluiu pela viabilidade jurídica da celebração contratual, considerando o atendimento aos requisitos legais previstos no Decreto-Lei nº 9.760/1946, na Lei nº 9.636/1998, na Lei nº 12.550/2011, na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 9.784/1999, além de estar no escopo da competência delegada pelo Conselho de Administração (CA) à Diretoria Executiva, nos termos da Resolução-CA nº 257/2024. Ademais, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) autorizou, expressamente, à Unirio e à Ebserh, a cessão de uso gratuito do imóvel de propriedade da União situado à Rua Sacadura Cabral, nº 178, bairro Saúde, no município do Rio de Janeiro/RJ, para instalação e adequação de infraestrutura do HFSE, com vistas à manutenção dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e à unificação das atividades atualmente desenvolvidas pelo HUGG-Unirio. Registrou-se que a cessão de uso será formalizada em caráter gratuito e provisório, com prazo inicial de 1 (um) ano, prorrogável sucessivamente, condicionada à regularização definitiva da situação dominial do imóvel perante a SPU, observada a necessária compatibilidade com a vigência do CGE firmado entre a Unirio e a Ebserh. Destacou-se que as cessionárias deverão utilizar o imóvel, exclusivamente, para as finalidades pactuadas, zelar por sua adequada conservação, manutenção e utilização, bem como observar as normas legais e regulamentares aplicáveis aos bens imóveis da União, assumindo as responsabilidades decorrentes de seu uso. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva. Em atenção ao disposto na Resolução-CA nº 257/2024, o assunto será comunicado ao CA.

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito de suas respectivas competências, a celebração de Contrato de Cessão de Uso Gratuita de bem imóvel da União, em caráter provisório, com prazo inicial de 1 (um) ano, a ser firmado entre a União, por intermédio da SPU, a Unirio e a Ebserh, destinado, atualmente, às atividades do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), no contexto da integração do HFSE ao HUGG-Unirio. Editada a Resolução nº 1354/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

3a) Processos 23477.030812/2025-45; 23477.031315/2025-64. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou Votos referentes a contratação de equipamentos médico-hospitalares (EMHs) e mobiliários administrativos e assistenciais para o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ), em Divinópolis, Minas Gerais (MG), conforme convênio firmado entre a Ebserh e a Secretaria de Estado de Saúde de MG (SES-MG). Informou-se que as contratações se referem a itens de Atas de Registro de Preços (ARPs) vigentes, sendo priorizados equipamentos para as primeiras fases de implantação do HU-UFSJ, bem como aqueles que demandam maior prazo para instalação, no caso dos EMHs, e aqueles cujo tempo de fabricação e entrega sejam de 90 (noventa) dias aproximadamente, no caso dos mobiliários administrativos e assistenciais. Nos Votos nº 17/2025/SEC/CIH/DAI e 5/2025/SGPA/CGS/DAI, constam informações sobre os itens, quantitativos, valores unitários e totais contratados, números dos respectivos processos, empresas a serem contratadas e números das ARPs correspondentes. Na contextualização da demanda, pontuou-se que a implantação do HU-UFSJ, em Divinópolis/MG, está em consonância com o projeto de expansão da Rede Ebserh, com impacto regional no estado de Minas Gerais para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e ampliação da capacidade de formação em saúde. Lembrou-se que o planejamento da abertura do hospital foi estruturado em 4 (quatro) etapas, de forma a permitir a gradativa disponibilização de serviços assistenciais. Nas propostas apresentadas pela DAI, o valor total da contratação que consta no **Voto-SEI nº 17/2025/SEC/CIH/DAI, no Processo 23477.030812/2025-45**, é de R\$ 26.094.993,19 (vinte e seis milhões, noventa e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos), compreendendo equipamentos de custeio; projetos e adequações de *turkey*; e contratos de manutenção de alguns equipamentos de imagem; e

o valor total da contratação que consta no **Voto-SEI nº 5/2025/SGPA/CGS/DAI, no Processo 23477.031315/2025-64**, é de R\$ 1.560.987,35 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), compreendendo mobiliários administrativos e assistenciais para unidades consideradas prioritárias para a implantação do hospital. Dessa forma, considerando a quantidade de itens que constam nos Votos da DAI, com vistas a otimizar o processo de deliberação colegiada da Direx, as contratações para o HU-UFSJ foram compiladas nos processos em epígrafe, tendo sido instruídos de acordo com a legislação vigente e os normativos internos da Ebserh. - Aprovada, por unanimidade, a contratação de EMHs e mobiliários administrativos e assistenciais para o HU-UFSJ, em Divinópolis/MG, conforme convênio firmado entre a Ebserh e a SES-MG, de acordo com a relação de itens, quantitativos, valores, empresas e ARPs que constam nos Votos da DAI nº 17/2025/SEC/CIH/DAI e 5/2025/SGPA/CGS/DAI. Editadas as Resoluções nº 1349/2025, no Processo 23477.030812/2025-45, e nº 1351/2025, no Processo 23477.031315/2025-64, para registro da deliberação da Direx.

3b) Processos 23477.031313/2025-75; 23477.031800/2025-38; 23477.031555/2025-69. A DAI apresentou Votos referentes a contratação de mobiliários administrativos e assistenciais, EMHs e equipamentos de tecnologia da informação (TI) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT). Informou-se que as contratações se referem a itens de ARPs vigentes, sendo priorizados os itens para as primeiras fases de implantação do hospital, bem como aqueles que demandam maior prazo para instalação, no caso dos EMHs; aqueles cujo tempo de fabricação e entrega sejam de, aproximadamente, 60 (sessenta) dias, no caso de equipamentos de TI, e 90 (noventa) dias, no caso dos mobiliários administrativos e assistenciais. Nos Votos nº 4/2025/SGPA/CGS/DAI, 20/2025/SEC/CIH/DAI e 7/2025/SGPA/CGS/DAI, constam informações sobre os itens, quantitativos, valores unitários e totais contratados. Na contextualização da demanda, pontuou-se que a implantação do HU-UFCAT está em consonância com o projeto de expansão da Rede Ebserh, com impacto regional no estado de Goiás para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e ampliação da capacidade de formação em saúde. Lembrou-se que o planejamento da abertura do hospital foi estruturado em 4 (quatro) etapas, de forma a permitir a gradativa disponibilização de serviços assistenciais. Nas propostas apresentadas pela DAI, o valor total da contratação que consta no **Voto-SEI nº 4/2025/SGPA/CGS/DAI, no Processo 23477.031313/2025-75**, é de 1.560.987,35 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), compreendendo mobiliários administrativos e assistenciais para unidades consideradas prioritárias para a implantação do hospital; o valor total da contratação que consta no **Voto-SEI nº 20/2025/SEC/CIH/DAI, no Processo 23477.031800/2025-38**, é de R\$ 758.620,34 (setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), compreendendo EMHs, com valores para investimento e custeio; e o valor total da contratação que consta no **Voto-SEI nº 7/2025/SGPA/CGS/DAI, no Processo 23477.031555/2025-69**, é de R\$ 874.593,45 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), compreendendo equipamentos de TI. Dessa forma, considerando a quantidade de itens que constam nos Votos da DAI, com vistas a otimizar o processo de deliberação colegiada da Direx, as contratações para o HU-UFCAT foram compiladas nos processos em epígrafe, tendo sido instruídos de acordo com a legislação vigente e os normativos internos da Ebserh. - Aprovada, por unanimidade, a contratação de mobiliários administrativos e assistenciais, EMHs e equipamentos de TI para o HU-UFCAT, de acordo com a relação de itens, quantitativos e valores que constam nos Votos da DAI nº 4/2025/SGPA/CGS/DAI, 20/2025/SEC/CIH/DAI e 7/2025/SGPA/CGS/DAI. Editadas as Resoluções nº 1350/2025, no Processo 23477.031313/2025-75; nº 1356/2025, no Processo 23477.031800/2025-38; e nº 1355/2025, no Processo 23477.031555/2025-69, para registro da deliberação da Direx.

3c) Processo 23477.030219/2025-07. A DAI apresentou proposta de **celebração de Acordo de Colaboração Técnica (ACT) e Termo de Execução Descentralizada (TED) com o MGI**, para desenvolver, implantar, manter, aperfeiçoar e disponibilizar **melhorias nas funcionalidades dos sistemas Compras.Gov, Contratos.Gov e o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, incluindo a manutenção da estrutura de dados referente à implantação e ao apoio normativo para a definição de regras de negócio com o objetivo de atender aos requisitos da Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais. Informou-se que os resultados esperados abrangem melhorias nos processos de licitações e gestão de

contratos, com maior eficiência, controle, transparência e celeridade nos processos de compras, além da adequação à Lei das Estatais, conforme pontuado. Trata-se de iniciativa inovadora, tendo em vista que as evoluções de recursos tecnológicos as plataformas irão beneficiar todas as empresas públicas regidas pela Lei nº 13.303/2016, com perspectiva de expansão nacional com a formalização do TED ora proposto. Nesse sentido, propõe-se o desenvolvimento conjunto de módulos e funcionalidades nos sistemas Compras.Gov, Contratos.Gov e PNCP, a partir de cooperação que envolve o apoio normativo para definição das regras de negócio, compartilhamento de experiências e reaproveitamento de informações, com disponibilização para a administração pública federal, com vistas a otimizar recursos humanos e materiais, assim como elevar a eficiência e racionalizar o processo de desenvolvimento em questão. No TED, foram definidas metas para adequação dos sistemas, com os produtos e valores correspondentes, que perfazem o total de R\$ 9.362.930,17 (nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e dezessete centavos), com previsão de execução financeira gradativa e desembolsos anuais nos anos de 2025 a 2027. Em seguida, foram mencionados os principais **aspectos práticos** decorrentes do TED proposto, dentre os quais estão os seguintes: obtenção dos prazos previstos na Lei nº 13.303/2016, em ações de compras, publicações e recursos; possibilidade de cadastro do pregão, conforme edital, bem como de agrupamento de itens; previsão de valores maiores para dispensa de licitação; otimização de contratações e empenhos de compras centralizadas da Ebserh, com identificação da dinâmica organizacional e institucional a partir das Unidades Administrativas de Serviços Gerais (UASGs) dos HUFs da Rede Ebserh; dentre outros. O processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes, inclusive da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), em razão da pertinência temática, para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- A Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado, cumprimentou a DAI pela proposta da presente pauta, considerando a perspectiva de avanços significativos para as áreas de compras e contratos.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de Acordo de Colaboração Técnica e TED, entre o MGI e a Ebserh, tendo por objeto promover o aperfeiçoamento dos sistemas: compras.gov, contratos.gov e PNCP, de modo a adequar suas funcionalidades às diretrizes da Lei das Estatais nº 13.303/2016. Editada a Resolução nº 1352/2025 da Direx, para registro desta deliberação.

4) Processo 23477.012301/2025-41. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) apresentou proposta de instituição do **Programa de Desenvolvimento do Ensino da Rede Ebserh (PRO-ENSINO)**. Inicialmente, apresentou-se breve histórico sobre o Programa de Desenvolvimento das Residências em Saúde da Rede Ebserh (Pro-RES), instituído pela Portaria-SEI nº 12, de 04 de março de 2021, com o objetivo de aprimorar a qualidade do ambiente de prática para os Programas de Residência em Saúde dos HUFs da Rede Ebserh, tendo como base os resultados da Pesquisa de Satisfação dos Residentes (PSR), realizada pela Ouvidoria-Geral anualmente. Destacou-se que o Pro-RES era composto por Manual, Matriz GUT (gravidade, urgência, tendência) e Plano de Melhoria (PM), o qual consistia em um conjunto de ações definidas a partir da análise dos resultados obtidos na PSR. Foram executados 4 (quatro) ciclos do Pro-RES, no período de 2021 a 2024. Em 2024, em iniciativa conjunta da DEPI e da Ouvidoria-Geral, a PSR foi ampliada e passou a ser denominada Pesquisa de Satisfação do Ensino (PSE), com escopo que passou a contemplar, além dos residentes, também os docentes, estudantes de ensino técnico, graduandos e preceptores como público-alvo. Nesse sentido, tendo em vista a ampliação da abrangência da PSE, propõe a instituição do PRO-ENSINO, com os seguintes **objetivos**: apoiar os HUFs no aprimoramento dos processos de gestão das atividades de ensino técnico, graduação e pós-graduação realizadas no ambiente de prática; subsidiar a elaboração do PM pelas Gerências de Ensino e Pesquisa (GEPs), com periodicidade anual, conforme diretrizes estabelecidas; apoiar a promoção de processos de melhorias nos HUFs para a qualificação do ambiente de prática das atividades de ensino técnico, extensão, graduação e pós-graduação, a partir de critérios avaliados; potencializar a implementação de atividades e projetos voltados ao ensino técnico, extensão, graduação e pós-graduação nos HUFs da Rede Ebserh. A DEPI ressaltou que se trata de instrumento estratégico para monitorar e aprimorar as atividades de ensino, em continuidade ao PRO-RES, ampliando-o para inclusão de novos públicos, o que resulta em fortalecimento da integração entre

ensino e gestão hospitalar, com maior qualidade, transparência e efetividade das ações educacionais nos HUFs da Rede Ebserh. Informou-se que a instituição do PRO-ENSINO será efetiva em Resolução da Diretoria Executiva, com revogação da Portaria nº 12/2021 que instituiu o PRO-RES. Na proposta de Resolução da Direx sobre a matéria, constam orientações sobre a PSE e o PM anual, além de menção ao Manual do PRO-ENSINO, no qual consta definição da metodologia e modelos para a elaboração, ampliação e implementação de PM, para nortear a gestão das atividades de ensino realizadas nos HUFs da Rede Ebserh, assim como para definir critérios para avaliar os resultados de determinado ano em relação ao anterior.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, cumprimentou a DEPI pela proposta de instituição do PRO-ENSINO e comentou sobre a interface com a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), no que concerne à formação de profissionais que atuam na Rede Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a instituição do PRO-ENSINO, com o objetivo de apoiar os HUFs da Rede Ebserh na priorização das ações para qualificação das atividades de ensino técnico, extensão, graduação e de pós-graduação. Editada a Resolução Normativa nº 02/2025, que será publicada no Boletim de Serviço da Sede da Ebserh.

5) Processo 23477.023838/2024-56. A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) apresentou proposta de **contratação de empresa para aquisição de 27 (vinte e sete) servidores de rede**, com suporte técnico em garantia, garantia e atualizações tecnológicas do fabricante, por 60 (sessenta) meses, para atender às demandas de desenvolvimento e sustentação do parque tecnológico local da Administração Central e 10 (dez) unidades hospitalares da Rede Ebserh (Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas/HE-UFPel; Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal do Mato Grosso/HUJM-UFMT; HU da Universidade Federal de Roraima/HU-UFRR; Maternidade Escola Januário Cicco, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/MEJC-UFRN; HU Onofre Lopes, da UFRN/Huol-UFRN; HU Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas/HUPAA-Ufal; HU da Universidade Federal do Maranhão/HU-UFMA; HU da Universidade Federal do Piauí/HU-UFPI; Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro/CH-UFRJ; e HU da Universidade Federal do Vale do São Francisco/HU-Univasf). Informou-se que os equipamentos solicitados são essenciais para a operação de infraestruturas modernas de TI, cuja importância é reforçada pela utilização da virtualização, que oferece maior eficiência e agilidade na resposta às demandas tecnológicas. Os principais objetivos são contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS e promover inovação e transformação na Rede Ebserh; além de modernizar a infraestrutura de TI; e disponibilizar recursos tecnológicos para as unidades hospitalares pelos próximos 5 (cinco) anos. Trata-se de ação alinhada ao planejamento estratégico da DTI, no sentido de mitigar riscos relacionados à defasagem tecnológica dos servidores atualmente utilizados nos HUFs, os quais podem representar risco de indisponibilidade na oferta de serviços locais, que, em alguns casos, não dispõem de suporte e/ou garantias do fabricante. Dessa forma, a empresa classificada em primeiro lugar, no processo licitatório (Pregão nº 90054/2024), foi a empresa LTA-RH Informática, Comércio e Representações Ltda., pelo valor global de R\$ 2.916.000,00 (dois milhões, novecentos e dezesseis mil reais). Informou-se que o processo administrativo foi instruído com manifestação das áreas competentes, de modo a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda., para aquisição de 27 (vinte e sete) servidores de rede, com suporte técnico em garantia, garantia e atualizações tecnológicas do fabricante por 60 (sessenta) meses, destinados à atualização do ambiente tecnológico de 10 (dez) unidades hospitalares da Rede Ebserh (HE-UFPel; HUJM-UFMT; HU-UFRR; MEJC-UFRN; Huol-UFRN; HUPAA-Ufal; HU-UFMA; HU-UFPI; CH-UFRJ; e HU-Univasf), visando garantir o desenvolvimento e a sustentação do parque tecnológico local dos HUFs. Editada a Resolução nº 1.353/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

6) Informes.

- O Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto, apresentou informes sobre ações da área e projetos de TI e Saúde Digital:

a) será enviado Ofício-Circular às áreas para informar sobre a instalação de equipamentos de TI, nos HUFs da Rede Ebserh, dentre os quais telas que ficarão expostas em locais acessados por pacientes e profissionais, de modo que o conteúdo deverá ser alinhado com as Diretorias;

b) o item 3c da pauta da presente reunião da Direx, apresentado pela DAI, será incluído no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Ebserh.

- A Diretora de Atenção à Saúde, Lumena Almeida Castro Furtado, ressaltou o êxito da realização da 3ª (terceira) edição do 'Dia E', do projeto Ebserh em Ação, no dia 13 de dezembro de 2025, com mobilização dos HUFs da Rede Ebserh, em parceria com o Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde. Foram realizados 54.068 (cinquenta e quatro mil, sessenta e oito) procedimentos, dos quais 2.255 (duas mil, duzentas e cinquenta e cinco) cirurgias eletivas, 10.062 (dez mil, sessenta e duas) consultas e 41.751 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e um) exames e procedimentos assistenciais, com contribuição à redução do tempo de espera no SUS.

- A Consultora Jurídica, Larissa Lôbo Ramos, reforçou convite para o lançamento do Volume 2, número 2, da Revista Jurídica Ensino, pesquisa, inovação e saúde: Desafios Jurídicos da Ebserh, no dia 18 de dezembro de 2025, na Universidade de Brasília (UnB). Trata-se de publicação dedicada à produção técnico-jurídica da Conjur da Ebserh, tendo sido selecionados 10 (dez) pareceres e 10 (dez) peças processuais elaborados pelos advogados em 2024, com avaliação realizada pela Comissão Editorial e por pareceristas do banco da Conjur. - A Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo, apresentou informações sobre proposta de **celebração de TED com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**, para subsidiar posterior deliberação em Direx eletrônica, o que recebeu a concordância de todos. Trata-se do desenvolvimento de cursos que compõem a Trilha de formação e aperfeiçoamento relacionada aos Processos Educacionais em Preceptoria na Rede Ebserh (PEP-Ebserh), voltado aos profissionais da saúde dos HUFs, sendo ofertado integralmente na modalidade de Educação a Distância (EaD), em formato assíncrono e autotutorado, com carga horária de 60 (sessenta) horas, distribuídas em 4 (quatro) módulos, disponibilizados na Plataforma Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC). O valor global para o desenvolvimento das ações propostas é de R\$ 503.766,29 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) a ser custeado pela Ebserh, por meio de TEDs, para o desenvolvimento integral do curso, de modo a assegurar qualidade na gestão, nos aspectos formativos e pedagógicos, com fundamento nos princípios da aprendizagem de adultos e em metodologias ativas mediadas por tecnologias da informação e comunicação. As metas previstas abrangem a contratação das equipes de coordenação, conteudistas e prestadores de serviços, o desenvolvimento do material didático-pedagógico, a construção técnica do curso na plataforma institucional, sua implementação e o acompanhamento inicial da execução.

- Foram registradas nomeações e alterações de funções na Sede, com apresentação dos profissionais, a saber: sra. Juliana Soares Sarkis Santiago, nomeada como Assessora de Planejamento da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); sr. Marcelo Dayrell Vivas, nomeado como Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, em substituição à sra. Janaína Pontes Cerqueira, nomeada como Assessora da Conjur.

- A Diretora de Orçamento e Finanças, Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, informou sobre solicitação de desligamento da função, a partir do término de usufruto de férias marcado até 03 de fevereiro de 2026. Agradeceu aos demais membros da Diretoria Executiva pelas contribuições recíprocas em prol da Rede Ebserh.

- Os membros da Direx e demais presentes registraram boas-vindas aos novos Assessores citados e registraram agradecimentos pela atuação da sra. Márcia Suzanna na DOF, com menção ao fato de ser empregada pública do quadro efetivo da Ebserh.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será

assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DANIEL BELTRAMMI

VP

Presidente em exercício

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSÊCA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LÔBO RAMOS

Consultora Jurídica

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 09/01/2026, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 16/01/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Presidente, em Exercício**, em 21/01/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/02/2026, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 12/02/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 24/02/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 17/03/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 18/03/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56595650** e o código CRC **CF578DEE**.

Referência: Processo nº 23477.032522/2025-36 SEI nº 56595650